

A presente publicação não substitui a intimação do interessado prevista em Lei.

Gurupi, 22 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO BRITO
Secretário Executivo do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto 1.278/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2026

Processo administrativo/protocolo nº 2026005762/2026031613002. IL/2026.089-GPI-SEPLAF. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, inscrita no CNPJ n. 17.527.365/0001-71 e **SHOPPING CENTER VALE DO ARAGUAIA LTDA**, CNPJ n. 35.579.265/0001-70. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E CENTRAL DE ATENDIMENTO**. Vigência: **05 (cinco) anos**, contados a partir da sua assinatura e sua eficácia a partir da data da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 17/04/2026. Gurupi – TO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Salustriano Lucas Marquez Lemes
Decreto nº 1.831/2024

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e execução das ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social;

CONSIDERANDO a apresentação e análise do Plano de Ação do CREAS referente ao exercício de 2026, em reunião ordinária realizada em 09 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do município de Gurupi Tocantins referente ao exercício de 2026.

Art. 2º O Plano de Ação aprovado orientará a execução dos serviços, programas e ações voltadas à proteção social especial de média complexidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º O CMDCA acompanhará, monitorará e avaliará a execução do referido Plano, podendo solicitar informações e propor adequações sempre que necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 22 de abril de 2026.

LUCAS VIERA DIAS SOUSA
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº006/2026/CMDCA DE 22 DE ABRIL 2026

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018, que institui o CMDCA, e

CONSIDERANDO a competência do CMDCA de deliberar e controlar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a importância do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS na oferta de serviços de proteção social especial de média complexidade;

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0119/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
506947	IRES PEREIRA DOS SANTOS SOUTO	ENFERMEIRO	500,00	16/04/2026	UBS-BELA VISTA